



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 025/2019

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@lagoinha.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoinha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.lagoinha.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@lagoinha.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 012/2019

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ nº _____ bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
e-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.lagoinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____
RG: _____



-RETIFICADO E REDESIGNADO-

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 04/2013, de 31 de janeiro de 2013.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **16 DE MAIO DE 2019**, com início às 08:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoinha - localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP: 12.130.000, e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br, telefone/fax: (12) 3647-1201. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.lagoinha.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Termo de Referência;

II – Ata de Registro;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VI - Modelo de Proposta Comercial;

VII – Ficha Cadastral da Empresa participante;

VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Participação em Licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas;

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 - PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).
- **Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar juntamente com a Declaração (Anexo VI) comprovação de enquadramento que poderá ser por meio de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.**

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ____/2019

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ____/2019

Denominação da empresa:

CNPJ:

5 - PROPOSTA

5.1 - A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador e também em **mídia digital**.

5.1.1 – Será disponibilizado no site da Prefeitura de Lagoinha, recurso Autocotação, onde as empresas deverão realizar o download e preencher digitalmente a proposta comercial.

5.1.2 – **As empresas licitantes deverão apresentar também no ENVELOPE Nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, gerado através do Sistema Autocotação disponibilizado no site da Prefeitura de Lagoinha ou através do site <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=240117114522&s=33&v=2.0.25> e também a proposta de preços em uma via impressa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.**

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1 - **A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

5.3.2- **Preço unitário por item**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.4 – A proposta deverá estar **DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA** pelo representante legal da empresa

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação de todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei¹, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abadengo as Contribuições Sociais ; e

b2) Certidão de Regularidade Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa);

b3) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



-RETIFICADO E REDESIGNADO-

- c)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativos) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.
- f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).
- b)** Ficha cadastral da Empresa Participante (Anexo VII).
- c)** Declaração elaborada pela licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999. (Anexo VIII).
- d)** *Autorização especial para produção/distribuição e ou comercialização de acordo com a Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde SVS nº 344/98.*
- e)** *Licença sanitária em vigor, emitida pela autoridade Municipal ou Estadual, conforme o caso.*

6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O Atestado deverá conter a relação dos produtos/serviços fornecidos compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda todas as informações do Contrato/Ata de Registro, ou seja, informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.**

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.3.1** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.3.2** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.3.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.3.4** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.3.5** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- 6.3.6** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



-RETIFICADO E REDESIGNADO-

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



-RETIFICADO E REDESIGNADO-

- 7.10** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.12** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 7.18** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.
- 7.19** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20** - Da sessão será lavrado ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 7.21** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao Sr. Prefeito que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 8.2** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP.
- 8.2.1** - Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;
- 8.2.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 8.5** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.5.1** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 8.5.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5.3** - As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, localizada na Rua Pedro Alves Ferreira, nº 14, Centro, Lagoinha/SP, dirigidos ao Prefeito Municipal.
- 8.6** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro.



-RETIFICADO E REDESIGNADO-

8.7 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro**.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, **com observância das disposições do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2013**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

10.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

10.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

10.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

11.2.4 - Os objetos deverão ser entregues no Centro de Saúde do Município, localizada na Rua Antônio da Silva Cunha Bueno, nº 25, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Prazo de validade dos produtos, de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição onerará recursos próprios das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
02	02.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.220
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.262
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.310
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
12	12.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110

11.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

11.3 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

11.3.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - SANÇÕES

12.1- Pela recusa injustificada da empresa detentora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo a ser comunicado por esta Prefeitura : multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução parcial do objeto contratado: advertência e/ou multa, ou rescisão e multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total do pedido.

12.3 - Pela inexecução total do objeto contratado: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do pedido de compras.

12.4- O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado de seu cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.4.1- Apresentação de documentação falsa;

12.4.2- Retardamento da execução do objeto;

12.4.3- Falhar na execução do contrato;

12.4.4- Fraudar na execução do contrato;

12.4.5- Comportamento inidôneo;

12.4.6- Declaração falsa;

12.4.7- Fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

12.5- Para o disposto nas alíneas 12.4.2. e 12.4.3., será aplicada advertência ou multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado nas seguintes condições: De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do pedido de compra. De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total do pedido de compra. De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total do pedido de compra. Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido podendo a critério desta Prefeitura, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

12.6- As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados a empresa contratada, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundas de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.

12.7 - Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa vencedora do certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

13.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

13.3.1. O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

13.4 - Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP.

Lagoinha, 03 de maio de 2019.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



-RETIFICADO E REDESIGNADO-
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE + COPO MEDIDOR 10ML-ADULTO	frasco 100ml	500
2	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE + COPO MEDIDOR 10ML-PEDIATRA	frasco 100ml	400
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% (10MG/G, CREME BISNAGA	bisnaga	1100
4	ACETILCISTEINA 100MG/ML,10% AMPOLA SOLUÇÃO INJETAVEL	ampola	600
5	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	caixa	3000
6	ACICLOVIR 5%, (50MG/G) CREME BISNAGA 10G	bisnaga	300
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (AAS 100MG), COMP	comprimido	140.000
8	ACIDO ASCORBICO 1,0G/5ML, AMPOLA INJETAVEL	ampola	2000
9	ACIDO ASCORBICO 500G, COMPRIMIDO-VITAMINA C	comprimido	10.000
10	ACIDO FOLICO 5MG, COMPRIMIDO	comprimido	30.000
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML-TRANSAMIM	ampola	160
12	ACIDO VALPROICO 250MG, CAPSULAS	capsulas	10.000
13	ACIDO VALPROICO ER 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	comprimido	6.000
14	ADENOSINA 6MG/2ML, AMPOLA 2ML INJETAVEL	ampola	100
15	ADITIL VITAMINA , FRASCO GOTEJADOR DE 10ML, GOTAS	frasco	250
16	AGUA BI-DESTILADA 10ML, AMPOLA	ampola	10.000
17	AGUA BI-DESTILADA 250ML, FRASCO , SOLUÇÃO INJETAVEL	frasco	120
18	AGUA BORICADA, FRASCO 01LITRO	frasco	60
19	AGUA OXIGENADA VOLUME 10, FRASCO 01LITRO	1 litro	50
20	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	comprimido	1000
21	ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO 10ML ,SUSPENSAO ORAL	frasco 10 ml	200
22	ALCOOL ETILICO 70%, FORMA FARMACEUTICA,INDICAÇÃO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FRASCO 1LITRO	frasco	400
23	ALCOOL GEL 70% AÇÃO ANTI-SEPTICA, AMOTOLIA 100ML.	unidade	200
24	ALGINATO COM PRATA TAM 10 X 10 CM	Unidade	5
25	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, POMADA	Tubo com 85 g	10
26	ALGINATO DE CALCIO, PLACA 10 X 20CM-UNIDADE	placa	30
27	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
28	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIATRA + COPO MEDIDOR	frasco 100ml	1500
29	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO + COPO MEDIDOR	frasco 100ml	2000
30	AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	ampola	600
31	AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
32	AMINOFILINA 240MG/ML, AMPOLA INJETAVEL	ampola	800
33	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO	comprimido	15.000
34	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA 3ML, INJETAVEL	ampola	300
35	AMITRIPITILINA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	60.000



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

36	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	10.000
37	ANESTESICO COLIRIO-TETRACAINA 1%+FENILEFRINA 0,1%-SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML	frasco	25
38	ANESTESICO LIDOCAINA 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	bisnaga	200
39	ANESTESICO LIDOCAINA 10%, FRASCO 50ML SPRAY	frasco	5
40	ANESTESICO LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASO, FRASCO 20ML	frasco	1.000
41	ANLÓDIPINA 5MG, COMPRIMIDO	comprimido	160.000
42	ATENALOL 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	100.000
43	ATENALOL 50MG, COMPRIMIDO	comprimido	60.000
44	ATROPINA(SULFATO) 0,25MG/ML, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	300
45	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	8000
46	AZITROMICINA 600MG/PÓ SUSPENSÃO + AGUA DILUENTE 9ML+ SERINGA DOSADORA	frasco	1200
47	BABOSA (ALOE VERA L), 70% GEL FRESCO	unidade	100
48	BANDAGEM DE UNA 10,2CMX 9,14CM, CURATIVO	unidade	40
49	BICABORNATO DE SÓDIO 8,5%, AMPOLA 10ML	ampola	200
50	BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDO	comprimido	8.000
51	BIPERIDENO 5MG/ML, AMPOLA 1ML INJETÁVEL	ampola	50
52	BOTA DE UNA ELÁSTICA TAM 10,2 X 7 CM	Unidade	10
53	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO	comprimido	2000
54	BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
55	BROMETO DE FENOTEROL, FRASCO 20ML, GOTAS P/ NEBULIZAÇÃO	frasco	300
56	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRASCO 20ML, GOTAS P/ NEBULIZAÇÃO	frasco	400
57	BUDESONIDA 32MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	unidade	200
58	BUDESONIDA 50MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	unidade	200
59	BUDESONIDA 64MCG, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	unidade	200
60	CAPTÓPRIL 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	40000
61	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO	comprimido	15.000
62	CARBAMAZEPINA 400MG- LIBERAÇÃO CONTROLADA (CR), COMPRIMIDO	comprimido	3000
63	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
64	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
65	CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAM 19X 10,5 CM	Caixa com 10 un	10
66	CARVAO VEGETAL ATIVADO COM PRATA, PLACAS 10,5 X 19CM-CURATIVO	unidade	25
67	CARVAO VEGETAL ATIVADO, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 250G	frasco	10
68	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
69	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	25.000
70	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO	comprimido	10000
71	CARVEDILOL 6,25MG, COMPRIMIDO	comprimido	10.000
72	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
73	CEFALOTINA 1G. FRASCO/AMPOLA INJETÁVEL P/ USO ENDOVENOSO E IM	frasco/ ampola	500
74	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, FRASCO/AMPOLA P/ USO INTRAMUSCULAR+DILUENTE C/ LIDOCAINA	frasco/ampola	800
75	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, FRASCO/AMPOLA P/ USO VIA INTRAVENOSO	frasco/ampola	1200
76	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, FRASCO/AMPOLA P/ USO VIA INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	frasco/ampola	3000
77	CERUMIM, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO CONTA-GOTAS 8ML	frasco	200



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

78	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO	comprimido	3000
79	CETOCONAZOL 20MG/G-CREME BISNAGA 30G	bisnaga	600
80	CETOCONAZOL E DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME 30G	bisnaga	300
81	CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA 2ML, INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR	ampola	3000
82	CETOPROFENO 50MG/ML, FRASCO/AMPOLA VIA ENDOVENOSA	frasco/ampola	1000
83	CETOTIFENO 0,2MG/10ML-XAROPE, FRASCO 120ML	frasco	600
84	CIMETIDINA 150MG/ML- AMPOLA INJETAVEL	ampola	2000
85	CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO	comprimido	15.000
86	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDO	comprimido	40.000
87	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
88	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	2000
89	CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	8.000
90	CLONAZEPAM 0,5MG, COMPRIMIDO	comprimido	25.000
91	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	frasco	250
92	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO	comprimido	80.000
93	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	comprimido	3500
94	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	ampola	200
95	CLORETO DE SODIO 20%, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	ampola	300
96	CLOREXIDINA 2% , SOLUÇÃO DE USO TOPICO, FRASCO 1 LITRO	frasco	200
97	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML (0,50%), ANESTESICO S/ VASO, SOLUÇÃO INJETAVEL	fr/ 20ml	100
98	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (ATENSINA), CX/20	caixa	20
99	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG, COMPRIMIDOS (VASTI)	comprimidos	10.000
100	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML , SOLUÇÃO INJETAVEL	ampola	100
101	CLORPROMAZINA 100MG-COMPRIMIDO	comprimido	4000
102	CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	6.000
103	CLORPROMAZINA 4%(40MG/ML) GOTAS, FRASCO 20ML	frasco	20
104	CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, INJETAVEL	ampola	150
105	CLOTRIMAZOL 2%(10MG), CREME VAGINAL 35G + APLICADORES	bisnaga	600
106	COBERTURA HIDROPOLÍMEROS TAM 15X 15 CM	Caixa com 5 un	5
107	COLAGENASE 0,6UI/CLORANFENICOL 0,01G-POMADA BISNAGA 30G	bisnaga	300
108	COLÁGENO COM ALGINATO TAM 10X 22,6 CM	Caixa com 6 un	5
109	COLÁGENO COM PRATA TAM 10X10 CM	Caixa com 5 un	5
110	COLCHICINA 0,5MG, COMPRIMIDOS	comprimidos	1000
111	CREME BARREIRA TUBO COM 92 G	Unidade	10
112	CUMARINA/TROXERRUTINA 15/90MG, COMPRIMIDO (VENALOT)	comprimido	10.000
113	CURATIVO DE COMPRESSÃO COM 8 UNIDADES	Unidade	5
114	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML(CEDILANIDE), AMPOLA INJETAVEL	ampola	200
115	DETERGENTE ENZIMATICO (MINIMO 3 ENZIMAS), FRASCO 1000ML	frasco	120
116	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-XAROPE FRASCO 100ML	frasco	1200
117	DEXAMETASONA 1%(1MG/G) CREME, BISNAGA 10G	bisnaga	800
118	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA INJETAVEL	ampola	3000
119	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML	frasco	500



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

120	DEXCLOFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDO	comprimido	12.000
121	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO	comprimido	15.000
122	DIAZEPAM 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	ampola	400
123	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11G/G, FRASCO 85ML(60G) SPRAY	frasco	100
124	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA 3ML INJETAVEL	ampola	1200
125	DICLOFENACO SODICO 50MG, COMPRIMIDO	comprimido	30.000
126	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO	comprimido	1000
127	DILTALZEM 30MG, COMPRIMIDO	comprimido	8.000
128	DILTALZEM 60MG, COMPRIMIDO	comprimido	12.000
129	DIMENIDRINATO 25MG+PIRIDOXINA-VITAMINA B6-5MG/ML,FRASCO 20ML GOTAS	frasco	300
130	DIMENIDRINATO 3MG+PIRIDOXINA 5MG+GLICOSE 100MG+FRUTOSE 100MG/ML, SOLUÇÃO ENDOVENOSO, AMPOLA 10ML	ampola	2.500
131	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA 1ML	ampola	500
132	DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA, VITAMINA B6 10MG, COMPRIMIDO	comprimido	15.000
133	DIMETICONA 75MG/ML, FRASCO 15ML GOTAS	frasco	2000
134	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE EDIFENINA, INJETÁVEL - AMPOLAS DE 2 ML.(LISADOR)	ampola	600
135	DIPIRONA SODICA 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
136	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, AMPOLA INJETAVEL	ampola	5.000
137	DIPIRONA SODICA 50MG/ML, FRASCO 20ML GOTAS	frasco	2000
138	DIPROSPAM-BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG+BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2MG/ML, AMPOLA 1ML INJETAVEL	ampola	800
139	DOBUTAMINA 250MG/20ML, AMPOLA INJETAVEL	suspensão	15
140	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML, AMPOLA 5ML INJETAVEL	ampola	100
141	DOXAZOSINA (MESILATO) 4MG, COMPRIMIDO	comp	10.000
142	ENALAPRIL 10MG, COMPRIMIDO	comprimido	120.000
143	ENALAPRIL 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	200.000
144	EPINEFRINA 1MG/ML, AMPOLA INJETAVEL (ADRENALINA)	ampola	300
145	EPTEZAM POMADA OFTALMO-RETINOL10.000UI/AMINOACIDO 25MG/METIONINA+CLORANFENICOL 5MG.	bisnaga	40
146	ESCOPOLAMINA DE BUTILBROMETO 10MG, SIMPLES-COMPRIMIDO	comprimido	10.000
147	ESCOPOLAMINA DE BUTILBROMETO 20MG/ML, SIMPLES AMPOLA 2ML INJETAVEL	ampola	800
148	ESCOPOLAMINA DE BUTILBROMETO+DIPIRONA 10/250MG, COMPRIMIDO	comprimido	40.000
149	ESCOPOLAMINA DE BUTILBROMETO+DIPIRONA 4/500MG/ML, AMPOLA INJETAVEL-BUSCOPAM COMPOSTO INJ	ampola	2500
150	ESCOPOLAMINA DE BUTILBROMETO+DIPIRONA 6,67/333,4MG/ML, FRASCO GOTAS 20ML	frasco	1200
151	ESPIROLACTONA 100MG, COMPRIMIDO	comprimido	8.000
152	ESPIROLACTONA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	60.000
153	ESPUMA ADES COM PRATA 18X18CM, PLACA DE CURATIVO	unidade	10
154	ETEXILATO DE DABIGATRAN 150MG, PRADAXA COMPRIMIDO	comprimido	3000
155	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL-EFORTIL	ampola	200
156	ETILEFRINA 7,5MG-EFORTIL GOTAS	frasco	10
157	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDO	comprimido	5000
158	FENITOINA 50MG/ML, AMPOLA 5ML INJETAVEL	ampola	300
159	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO	comprimido	10.000
160	FENOBARBITAL 100MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	ampola	200



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

161	FENOBARBITAL 40MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 20ML	frasco	200
162	FENTANILA(CITRATO) 50MCG/ML, SOLUÇÃO ANALGESICA, AMPOLA 5ML	ampola	300
163	FIBRINOLISINA1U+DESOXIRRIBONUCLEASR+CLORANFENICOL 1% POR G, (FIBRASE) POMADA, BISNAGA 10G	bisnaga	100
164	FILME TRANSPARENTE ROLO 10 CM X 2 M	Unidade	5
165	FITA DE TESTE RAPIDO DE HCG-GRAVIDEZ , CX/100 UNIDADES	caixa	20
166	FITA REAGENTE PARA VERIFICAR GLICEMIA COMPATIVEL PARA APARELHO ACCU-CKEK ACTIVE, CX/50 UNI	caixa/50	1500
167	FITOMENADIONA 10MG/1ML, AMPOLA INJETAVEL(KANAKION)	ampola	400
168	FIXADOR CELULAR GINECOLOGICO, COMPOSTA DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO (95%), CARMOWAX (2,5%) E PROPOLENTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LAMINAS, DEVE SER APLICADO SOBRE O ESFREGAÇO LOGO APÓS A COLETA, PRODUTO INOFENSIVO ACAMDA DE OZONIO-SPRAY, FRASCO 100ML, UNI	frasco	40
169	FLUCONAZOL 150MG, COMPRIMIDO	comprimido	1000
170	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML,INJETAVEL	ampola	60
171	FLUOXETINA 20MG, CAPSULA	comprimido	60.000
172	FORMOL 10%, FRASCO 1LITRO	frasco	10
173	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16%(16G)+FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6%(6G) ENEMA, FRASCO 130ML	frasco	120
174	FRALDA GERIATRA, TAM: G, PACOTE 8 UNI	pct	300
175	FRALDA GERIATRA, TAM: GG, PACOTE 8 UNI	pct	300
176	FRALDA GERIATRA, TAM: M, PACOTE 8 UNI	pct	300
177	FRALDA GERIATRA, TAM: P, PACOTE 8 UNI	pct	200
178	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, INJETAVEL	ampola	2000
179	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	comprimido	25.000
180	GAZE ALGODONADA ESTÉRIL TAM 10X 15 CM	Unidade	100
181	GAZE RAYON COM AGE 7,5 X 7,5 CM	Unidade	5
182	GENTAMICINA(SULFATO DE) 150MG, AMPOLA INJETAVEL	ampola	400
183	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	comprimido	45.000
184	GLICERINA 12%, SOLUÇÃO ENEMA+ SONDA RETAL, FRASCO 250ML	frasco	200
185	GLICERINA 95%-SUPOSITARIO INFANTIL, CAIXA C/ 12 UNIDADE	caixa	30
186	GLICLAZIDA 30MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA,COMPRIMIDO (DIAMICRON MR)	comprimido	6000
187	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL,AMPOLA 10ML	ampola	200
188	GLICOSE 25% SOLUÇÃO,SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	ampola	2000
189	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	ampola	400
190	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO	comprimido	5000
191	HALOPERIDOL 2MG/ML-FRASCO 20ML, GOTAS	frasco	100
192	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO	comprimido	10.000
193	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, AMPOLA INJETAVEL	ampola	60
194	HEPARINA 0,25MG/ML, AMPOLA INJETAVEL-VIA SUBCULTANEA	ampola	250
195	HEPARINA 5000UI/ML, FRASCO 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	frasco	10
196	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	160.000
197	HIDRODORTISONA 500MG, FRASCO AMPOLA	frasco/ampola	700
198	HIDROFIBRA COM PRATA TAM 10X10 CM	Unidade	30
199	HIDROFIBRA PLACA TAM 10X10 CM	Unidade	30
200	HIDROGEL	Tube c/ 15 g	10



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

201	HIDROGEL COM ALGINATO	Tube c/ 85 g	10
202	HIDROCOLÓIDE PLACA TAM 10X 10 CM	Caixa c/ 5 um	10
203	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML, FRASCO 100ML SUSPENSÃO	frasco	800
204	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, CONCENTRADO/ DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM SOLUÇÃO FRASCO 1LITRO, DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES DE MATERIAL, FRASCO	frasco	120
205	IBUPROFENO 50MG/ML, FRASCO 30ML GOTAS	frasco	1500
206	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	comprimido	40.000
207	IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	1000
208	INSULINA DETEMIR, CANETA REFIL 3ML-LEVEMIR	caneta	100
209	INSULINA HUMANA NPH, FRASCO 10ML	frasco	200
210	INSULINA HUMANA REGULAR, FRASCO 10ML	frasco	20
211	ISOSSORBIDA 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	12.000
212	ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL	comprimido	500
213	LACTULOSE 667MG/ML, FRASCO 100ML	frasco	100
214	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATIVADO POR CONTATO, TAM: 21G X 1,8MM, UNIDADE	unidade	20.000
215	LEVOFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	4000
216	LEVOMEPRIMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	comprimido	4000
217	LEVOMEPRIMAZINA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	2000
218	LEVOMEPRIMAZINA 4%, FRASCO GOTAS	frasco	300
219	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG, CARTELA C/ 21COMPRIMIDO (CICLO 21)	cartela	4.000
220	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, COMPRIMIDO	comprimido	60000
221	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, COMPRIMIDO	comprimido	60000
222	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, COMPRIMIDO	comprimido	60000
223	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG, COMPRIMIDO	comprimido	60000
224	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E), FRASCO 200ML (DERSANI)	frasco	600
225	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO	comprimido	30000
226	LORATADINA XAROPE, FRASCO 100ML + COPO DOSADOR	frasco	800
227	LOSARTANA 50MG, COMPRIMIDO	comprimido	240.000
228	MANITOL 20%, FRASCO 250ML	frasco	40
229	MEBENDAZOL 20MG/ML, FRASCO 30ML	frasco	100
230	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML-HIDERGINE AMPOLA INJETAVEL	ampola	200
231	METERGIM 2MG/ML-METILERGOMETRINA, AMPOLA 1 ML INJETAVEL	ampola	150
232	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	80.000
233	METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO	comprimido	200.000
234	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO	comprimido	15.000
235	METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
236	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, GOTAS FRASCO 20ML	frasco	1500
237	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML INJETAVEL	ampola	1000
238	METOPROLOL (SUCCINAO) 50MG, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	comprimidos	5.000
239	METOPROLOL(SUCCINATO) 5MG (1MG/ML) AMPOLA 5ML, INJETAVEL	ampola	300
240	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO	comprimido	5000



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

241	MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5ML	ampola	100
242	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML, AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	ampola	200
243	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G, BISNAGA 20G POMADA	bisnaga	1200
244	NIFIDIPINA 10MG, CAPSULA GEL SUBLINGUAL(ADALAT)	capsula	200
245	NIFIDIPINA 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	30.000
246	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	comprimido	40000
247	NIMESULIDA 50MG/ML, FRASCO GOTAS 20ML	frasco	600
248	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G, CREME BISNAGA 60G	bisnaga	600
249	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL, + APLICADORES INDIVIDUAIS	bisnaga	600
250	NISTATINA 100.000UI/ML, FRASCO SUSPENSÃO 50ML + CONTA GOTAS	frasco	700
251	NITRAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO	comprimido	10.000
252	NITROFURANTOINA 100MG, COMPRIMIDO (MACRODANTINA)	comp	10.000
253	NITROFUZAZONA 2% POMADA, BISNAGA 30G -FURACIM	bisnaga	30
254	NITROFUZAZONA 2MG/ML, SOLUÇÃO FRASCO 500ML -FURACIM	frasco	10
255	NITROGLICERINA 5MG/ML,(TRIDIL) SOLUÇÃO INJETAVEL,, AMPOLA	ampola	30
256	NOREPINEFRINA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	ampola	20
257	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO	comprimido	2000
258	NORTRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	2000
259	OLEO MINERAL, FRASCO 100ML + COPO DOSADOR	frasco	600
260	OMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	120.000
261	OMEPRAZOL 40MG/ML, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	frasco/ampola	600
262	OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO	comprimido	3000
263	P.V.P.I DEGERMANTE, FRASCO 1LITRO	frasco	10
264	P.V.P.I TOPICO, FRASCO 1LITRO	frasco	10
265	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO 20ML GOTAS	frasco	600
266	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	comprimido	40.000
267	PASSIFLORA ICARNATA +CRATAEGUS OXYACATHAL. 30MG+SALIX ALBA L, 100MG,COMPRIMIDO	comprimido	2000
268	PASTA D`AGUA, PASTA, POMADA QUEIMADURA	bisnaga	100
269	PENTOXIFILINA 40MG/ML, AMPOLA INJETAVEL	ampola	400
270	PERICIAZINA 10MG, COMPRIMIDO- NEULEPTIL	comprimido	2000
271	PERICIAZINA 4%, FRASCO 20ML GOTAS- NEULEPTIL, ADULTO	frasco	40
272	PETIDINA 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML -DOLANTINA	ampola	400
273	PIRACETAM 1000MG, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML-NOOTROPIL	ampola	60
274	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS, COMPRIMIDO	comprimido	30.000
275	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B, AMPOLA 2ML INJETAVEL	ampola	2000
276	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B, COMPRIMIDO	comprimido	20000
277	POLIVITAMINICO, FRASCO 30 ML, GOTAS + CONTA GOTAS	frasco	200
278	PREDNISOLONA, FOSFAO SODICO 3MG/ML, SOL ORAL, FRASCO/ML	frasco	300
279	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	20.000
280	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	comprimido	20000
281	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	comprimido	15000
282	PROMETAZINA 50MG/2ML, AMPOLA INJETAVEL	ampola	800
283	PROPANALOL 40MG, COMPRIMIDO	comprimido	30.000



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

284	PROPATILNITRATO 10MG, SUSTRATE, COMPRIMIDO	comprimido	30000
285	RANITIDINA 150MG, COMPRIMIDO	comprimido	60000
286	RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA 2ML INJETAVEL	ampola	1000
287	RIFAMICINA SPRAY TOPICO, FRASCO 20ML	frasco	150
288	RIFOCORT-RIFOMICINA , POMADA 10G	bisnaga	30
289	SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO	comprimido	60.000
290	SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO	comprimido	60000
291	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	160.000
292	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO	comprimido	100.000
293	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30ML	frasco	1200
294	SORO FISIOLÓGICO 0,09%, 100ML FRASCO OU BOLSA	unidade	5.000
295	SORO FISIOLÓGICO 0,09%, 250ML FRASCO OU BOLSA	unidade	4000
296	SORO FISIOLÓGICO 0,09%, 500ML FRASCO OU BOLSA	unidade	1800
297	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML, FRASCO OU BOLSA	unidade	400
298	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML, FRASCO OU BOLSA	unidade	400
299	SORO GLICOSADO 5% 250ML, FRASCO OU BOLSA	unidade	600
300	SORO GLICOSADO 5% 500ML, FRASCO OU BOLSA	unidade	300
301	SORO RINGER LACTADO 250ML, FRASCO OU BOLSA	unidade	400
302	SORO RINGER LACTADO 500ML, FRASCO OU BOLSA	unidade	400
303	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G(1%) CREME, POMADA 50G	bisnaga	60
304	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG, COMPRIMIDO	comprimido	5000
305	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA 10ML INJETAVEL	ampola	200
306	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	comprimido	20000
307	SULPIRIDA 25MG+BROMAZEPAM 1MG, CAPSULAS (Sulpam)	comp	5000
308	SUXAMETONIO 500MG- FR/AMPOLA, USO INJETAVEL	ampola	40
309	TENOXICAM 20MG, COMPRIMIDO	comprimido	10000
310	TENOXICAM 20MG/ML, FRASCO/AMPOLA INJETAVEL	frasco/ampola	2500
311	TERBUTALINA 0,5MG/1ML AMPOLA INJETAVEL-BRICANYL	ampola	200
312	TIAMAZOL(TAPAZOL)10MG, COMPRIMIDO	comprimido	2000
313	TIAMINA 100MG/ML,AMPOLA 1ML,SOLUÇÃO INJETAVEL	ampola	300
314	TIAMINA 300MG CLORIDRATO,(VITAMINA B1), COMPRIMIDO	comprimido	10000
315	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE PROTEINURIA, PARA URINA (PROTEINA NA URINA), CX/50 UNI	caixa	30
316	TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, INJETAVEL	ampola	1200
317	TRACINOLONA ACETONIDA-OROBASE, POMADA 10G	bisnaga	300
318	VALERIANA OFFICINALIS L 50MG, COMPRIMIDO	comprimido	2000
319	VARFARINA SODICA 5MG, COMPRIMIDO	comprimido	10.000
320	VASELINA LIQUIDA, FRASCO 01 LITRO	frasco	20
321	VASELINA POMADA, FRASCO 500G	frasco	10
322	VASSOPRESSINA SINTETICA 20U, AMPOLA 10ML INJETAVEL	ampola	30
323	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG-GALVUS MET, COMPRIMIDO	comprimido	3000

1. DA ENTREGA:

1.1 O Município não se disponibiliza de local para estocagem de medicamentos, devendo os produtos serem entregues no prazo de 5 (cinco) dias da emissão do aviso de fornecimento, conforme o item "11 - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA / 11.1 - Entregas parceladas,



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

dentro do prazo de até 05 dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

2.1 - A sessão iniciar-se-á no dia e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo suspensa para almoço no horário compreendido das 12:00 às 13:00 horas, e no final do expediente do município, às 17:00, tendo sua continuidade se houver necessidade a partir das 8:30 horas do dia útil seguinte, com a participação das empresas credenciadas no dia anterior, até que todos os itens tenham sido devidamente licitados e a Ata da Sessão tenha sido impressa, lida e assinada por todos os representantes das empresas participantes.

2.1.1 – A sessão poderá ser realizada em dias úteis sucessivos, a critério do Pregoeiro, até que todos os itens tenham sido licitados.

2.2 - Os representantes das empresas que se ausentarem durante a realização da sessão, ou que porventura não comparecerem ou se atrasarem no(s) dia(s) útil(eis) seguinte(s), para continuidade da sessão, perderão apenas o direito a ofertar lances nos itens licitados na sua ausência.

2.2.1 – O atraso do representante da empresa somente compromete os itens licitados, não impedindo que o representante da Empresa retome os lances quando de sua presença física na sessão.

2.2.2 – A empresa poderá credenciar novo representante, desde que cumpra com as exigência do item 3 (credenciamento)

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITEM 166

3.1. A exigência dos produtos específicos da marca ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), para o item 166, visa o atendimento ao Programa Hiperdia destinado ao controle de glicemia da população que necessita de controle diário. O município já possui aparelhos desta marca, sendo inviável a aquisição de produtos de outras marcas, assim caso as empresas ofereçam produto de outra marca deverá fornecer em forma de comodato o respectivo aparelho para verificação da glicemia.



-RETIFICADO E REDESIGNADO-

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 012/2019
Processo Administrativo Municipal nº 025/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, Bairro _____, no município de _____, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2013, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

1.1. Descrição, quantidade e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA /MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

2.2.4 - Os objetos deverão ser entregues no Centro de Saúde do Município, localizada na Rua Antônio da Silva Cunha Bueno, nº 25, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
02	02.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.220
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.262
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.310
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
12	12.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110

4.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta; em casos de atraso de pagamento, terão como índice de atualização monetária os valores estabelecidos pela legislação federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lagoinha, de de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoinha - SP
TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 012/2019

Processo Administrativo Municipal nº 025/2019

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lagoinha, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 012/2019
Processo Administrativo Municipal nº 025/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha.

Lagoinha, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 012/2019
Processo Administrativo Municipal nº 025/2019

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/2019, da Prefeitura Municipal de Lagoinha, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Lagoinha, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 012/2019
Processo Administrativo Municipal n° 025/2019

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n°.: _____

Banco: _____ Agência n°.: _____ Conta n°.: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1					

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de Entrega: 5 dias, CONFORME DISPÕE O EDITAL

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do Pregão ____/2019;
2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão ____/2019** e de seus Anexos.

Local, data.

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º - CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-
ANEXO VII – FICHA CADASTRAL
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 012/2019
Processo Administrativo Municipal nº 025/2019

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social: CNPJ nº:
Inscrição Estadual..... Data da Inscrição:.....
Inscrição Municipal Data da Inscrição:.....
Banco:..... Agência nº: Conta nº:
Endereço completo:
Telefones: E-mail:
Capital Integralizado: Capital Atual:.....
Nº Registro na Junta Comercial Data de Registro:.....
Ramo de Atividade:.....
.....
.....
.....
Representante Legal (administrador)

DADOS DOS SOCIOS

Nome Completo:
Cargo:
Endereço Residencial:
RG:..... CPF:
Email pessoal:.....
Nome Completo:
Cargo:
Endereço Residencial:
RG:..... CPF:
Email pessoal:.....
Nome Completo:
Cargo:
Endereço Residencial:
RG:..... CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitacao@lagoinha.sp.gov.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

-RETIFICADO E REDESIGNADO-

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 012/2019

Processo Administrativo Municipal n° 025/2019

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessado em participar do **PREGÃO Nº 011/2019**, da Prefeitura Municipal de Lagoinha, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Lagoinha, _____ de _____ de 2019.

assinatura do representante legal